

PROJETO DE LEI Nº 14.141/2004

Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão, no currículo oficial da Rede de Ensino do Estado de Bahia, da temática “História e Cultura Afro-brasileira”, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA DECRETA:

Art. 1º - Os estabelecimentos de ensino fundamental e médio oficiais e particulares do Estado da Bahia ficam obrigados a incluir em seus currículos normais o ensino sobre a História e Cultura Afro-brasileira.

§ 1º - O conteúdo programático a que se refere o “caput” deste artigo incluirá o estudo da história da África e do povo africano, das lutas dos negros no Brasil, da cultura negra brasileira e do negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à história do Brasil.

§ 2º - Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística, Literatura e História Brasileira.

§ 3º - As disciplinas História do Brasil, Literatura e Educação Artística, no ensino de 2º grau, deverão dedicar, pelo menos 20% de seu conteúdo programático anual à temática referida nesta lei.

Art. 2º - Os cursos de capacitação para professores deverão contar com a participação de entidades reconhecidas e regularmente constituídas do movimento Afro-brasileiro, das Universidades e de outras instituições de pesquisa pertinentes à matéria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de setembro de 2004.

ÁLVARO GOMES
Dep. Estadual – PCdoB

JUSTIFICATIVA

A presente propositura é baseada em projeto similar apresentado na Câmara dos Deputados, pelos excelentíssimos deputados federais Ester Grossi e Bem-Hur Ferreira, ambos do Partido dos Trabalhadores, e insere-se dentro da perspectiva de que o Estado adote ações afirmativas que visam alcançar parâmetros de vivência e convivência social mais sintonizados com as modernas concepções do princípio da igualdade.

Resgatar a contribuição dos negros no processo histórico brasileiro é de importância ímpar por essa motivação também apresentamos este projeto de lei. O mesmo teor também tramita na Assembléia Legislativa de São Paulo por iniciativa dos deputados estaduais Nivaldo Santana e Ana Martins.

É inegável a imensa contribuição e a rica herança cultural dos povos negros, incorporada à cultura nacional de forma a merecer esse destaque nos conteúdos programáticos dos currículos escolares, pois como todos nós sabemos, persistem ainda, além da desinformação, inúmeras incompreensões e até mesmo preconceitos quanto ao reconhecimento e valorização desse importante aporte cultural.

O art. 205 e seguintes da nossa Constituição Federal, dispõem sobre a educação, a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, do Estado, da família e dos demais grupos que compõem a comunidade; e ainda, a preservação, difusão e expansão do patrimônio cultural; a condenação de qualquer tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política e religiosa, bem como a quaisquer preconceitos de classe, raça e sexo.

Entendemos que se permanecerem a omissão do Estado e o desconhecimento da importância e contribuição dos negros na história e na cultura nacional, estaremos assim, descumprindo os preceitos constitucionais acima indicados e perpetrando as desigualdades estabelecidas e baseadas em incompreensões inaceitáveis atualmente.

Por meio das ações afirmativas pretendemos implementar mecanismos que promovam a superação dessas desigualdades que são alimentadas dia-a-dia pelo desconhecimento, pela ignorância e pela omissão, que direta e indiretamente promovem e o preconceito, manifestadas no momento em que os agentes pedagógicos e os currículos escolares desconhecem o direito à diferença, mutilando as particularidades sociais e culturais dos brasileiros descendentes do povo africano.

Nossa propositura tem a finalidade de corrigir essas deformações promovendo a reformulação dos currículos escolares que impedem a aproximação do negro com sua identidade étnica.

São essas as razões que nos convencem do acerto e da oportunidade desta propositura, e o que nos faz reclamar o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala de Sessões, 30 de setembro de 2004.

ÁLVARO GOMES
Dep. Estadual – PCdoB